



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 12, de 07 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Disco Diagrama, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de dezembro de 2004, e;

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro SEI nº 0052600.015640/2019-77 e do sistema Orquestra nº 1587852, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Semanal 180 km/h, de Disco Diagrama, marca VCO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Robson A Reis Serviços de Colagem Ltda.

Endereço: Rua Guaporé, 651 - Braz de Pina - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21.215-100

CNPJ: 13.647.619/0001-34

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Disco Diagrama

País de Origem: Brasil

Marca: VCO

Modelo: 180 km/h semanal

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Escala de velocidade de formato circular com velocidade máxima de 180 km/h, dividida e numerada a cada 20 km/h, com início em 30 km/h e primeira divisão de 10 km/h;
- b) Escala de tempo de formato circular com capacidade de registro de 24 horas com divisões de 5 minutos, numerada a cada hora;
- c) Escala de distância percorrida de formato circular composta por 4 linhas tracejadas.

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Disco diagrama confeccionado em papel encerado, contendo áreas específicas para registro de velocidade, de distância percorrida e de diversos tempos. O disco contém, em sua parte central, o número da portaria de aprovação do modelo e áreas apropriadas para a identificação do condutor, do local, da data e da quilometragem inicial e final.

#### 5 ANEXOS

Anexo 1 - Vista do modelo 180 km/h semanal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
07/02/2020, ÀS 15:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

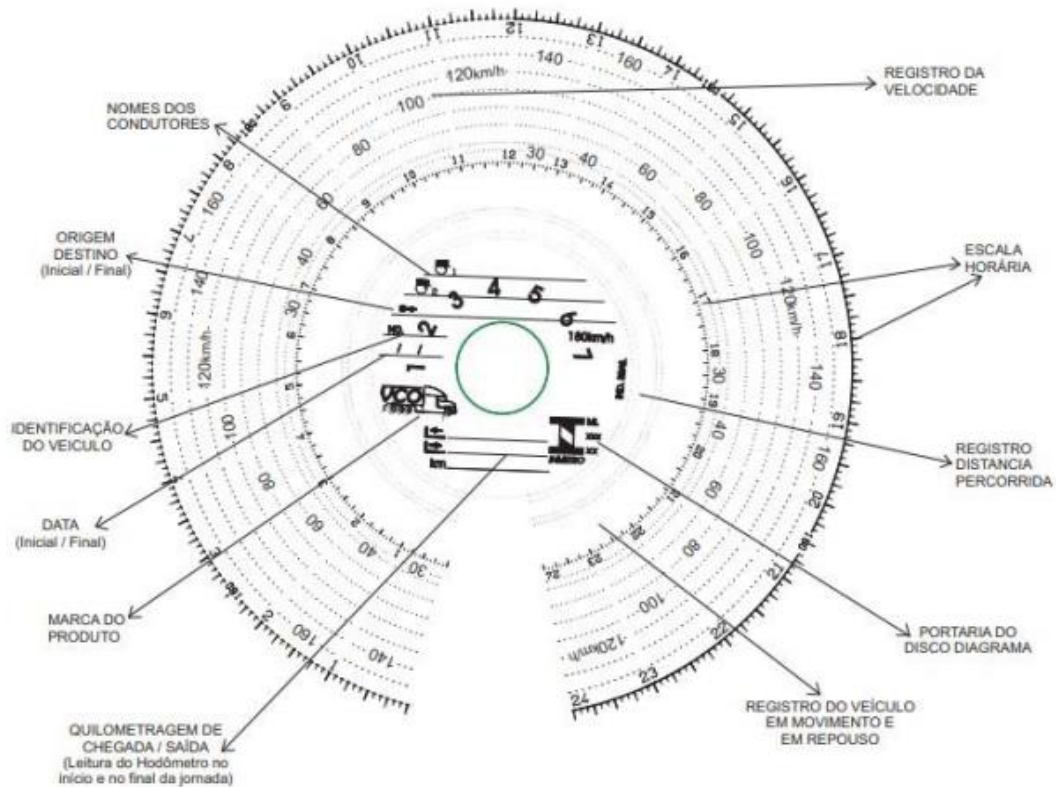
**MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0614897**  
e o código CRC **B6F891D4**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 12, de 07 de fevereiro de 2020

**REQUERENTE:** ROBSON A REIS SERVIÇOS DE COLAGEM LTDA**VISTA DO MODELO 180 km/h SEMANA.****ANEXO 1**